

RIO DAS OSTRAS AMPLIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA

Adolescentes com idade entre 9 e 16 anos estão sendo imunizados até a próxima sexta-feira



A cada dia mais a vacinação é uma importante ferramenta no combate a inúmeras doenças, dentre elas, a Influenza (Gripe). Em Rio das Ostras, a Campanha de Vacinação contra a Influenza foi ampliada a todo público em geral e segue um cronograma semanal. Nesta semana, de 19 a 23 de julho, adolescentes com idade entre 9 a 16 anos, estão sendo imunizados nas Unidades de Saúde vacinadoras do Município, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h.

Neste momento de pandemia, a vacinação contra a gripe é ainda mais necessária, pois ela ajuda na diferenciação entre a Gripe e a Covid-19. Ela também resguarda os portadores de doenças respiratórias, que fazem parte do grupo de risco ao Coronavírus.

Inclusive, um estudo preliminar sugere que a vacina contra a gripe ainda pode ajudar a proteger contra alguns efeitos graves da Covid-19.

DOCUMENTAÇÃO - Para as crianças e adolescentes é necessário apresentar a caderneta de vacinação.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA (GRIPE)

HORÁRIO: 13h às 16h

19 a 23/07- Segunda a Sexta-feira

Público-Alvo: Crianças e adolescentes de 9 a 16 anos

LOCAIS:

- Clínica da Família (ESF) Âncora
- Posto de Saúde (ESF) Âncora
- Posto de Saúde (ESF) Cláudio Ribeiro
- Posto de Saúde Jardim Mariléa
- Posto de Saúde (ESF) Dona Edméia – Nova Esperança
- Posto de Saúde (ESF) Nova Cidade
- Posto de Saúde (ESF) Operário
- Posto de Saúde (ESF) Recanto
- Posto de Saúde (ESF) Cidade Praiana
- SAE (COGA) Cidade Beira Mar
- Posto de Saúde (ESF) Mar do Norte
- Posto de Saúde (ESF) Cantagalo
- Posto de Saúde (ESF) Rocha Leão

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 020/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador VANDERLAN MORAES DA HORA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rio das Ostras – RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. por violação ao princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF/88 e art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro), além de vício de iniciativa (artigo 61, §1º, da Constituição Federal), bem como nos termos do § 2º, do artigo 57, c/c o os incisos V e VIII, do artigo 69, da LOM, decidiu **VETAR TOTALMENTE o PL nº 082/2021.**

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 082/2021, de Autoria do Vereador Maurício Braga Mesquita, com carimbo de aprovação em dois turnos no dia 30 junho do corrente ano, em que "Dispõe sobre a criação do "Programa Mente Saudável", com o objetivo de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da COVID-19".

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no *caput* do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O respectivo Projeto de Lei menciona sobre permitir o atendimento virtual psicológico, ao qual poderão ser celebrados convênios e parcerias entre as Secretarias do Poder Executivo municipal e organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Regional de Psicologia, obrigatoriamente faz com que os servidores desta, tenham sua carga horária de trabalho elevada, ou a contratação de mais psicólogos.

Portanto, o presente projeto invade a função administrativa típica o Chefe do poder Executivo, uma vez que disciplina previamente a prática de atos, cuja a competência é reservada à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Trata-se de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas, vinculadas aos direitos fundamentais.

Não se trata, evidentemente, de atividade sujeita a disciplina legislativa. Portanto, o Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração, sob pena de se permitir que o legislador administre invadindo área privativa ao Poder Executivo.

O tema consiste em programa de governo, que deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão.

Há de se observar a existência de vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Resta evidente a invasão de competência por parte do Poder Legislativo, ao analisarmos o que dispõe o art. 50, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, que atribui ao Chefe do Poder Executivo privativamente a iniciativa no processo legislativo do projeto de lei em análise.

Art.50. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

(...)

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

É importante assegurar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela saúde mental dos munícipes. Entretanto, em que pese a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

Pelas razões acima exposta, **VETO integralmente o Projeto de Lei nº PL nº 082/2021**, por violação material ao princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF/88 e art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro), além de vício de iniciativa (artigo 61, §1º, da Constituição Federal), bem como nos termos do § 2º, do artigo 57, c/c o os incisos V e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2021

EMENTA: "Inclui o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Complementar 015/2010 do Município de Rio das Ostras que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, quanto ao Registro do Valor dos Impostos que estão sendo Cobrados do Contribuinte. "

Autoria Vereador: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Inclui o Parágrafo Único à Lei Complementar 015/2010 do Município de Rio das Ostras que terá a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter campos que permitam o registro do valor dos impostos que estão sendo cobrados do contribuinte, em atendimento ao preceituado na Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar 015/2010

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2946/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2946/2021

09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395	1763	3.3.90.39.00 - 1.510.0000	53.000,00	
FHIS - Unidades Habitacionais	-	4.4.90.52.00 - 1.510.0000		53.000,00

TOTAL	53.000,00	53.000,00
-------	-----------	-----------

DECRETO Nº 2947/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2947/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	1555	3.390.30.00 - 1.390.0000	25.000,00	
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e	1567	3.390.32.00 - 1.530.0150	186.000,00	
	1574	3.390.39.00 - 1.530.0150		177.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852	1584	3.390.32.00 - 1.530.0150	6.200,00	
FMAS - Benefícios Eventuais	1585	3.390.32.00 - 1.390.0000		25.000,00
	1586	3.390.39.00 - 1.530.0150		15.200,00
07.01 - 08.244.0124.2.585	1706	3.390.32.00 - 1.530.0150	31.000,00	
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1707	3.390.39.00 - 1.530.0150		31.000,00
TOTAL			248.200,00	248.200,00

p

PORTARIA Nº 0613/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 0281/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, neste Município, a servidora **CLAUDIA DE JESUS PIRES CORTES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 10/15.699, oriunda do Município de Belford Roxo, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º - A servidora deve comparecer na SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação exigida para entrada em exercício.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0614/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16999/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a contar de 01/07/2021, a servidora relacionada no **Anexo Único** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art.2º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0614/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO/ SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14661-7	EDILAMAR BARBOSA LIMA FONTES	ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS/ CC4	SEMEDE À DISPOSIÇÃO DA SEMACI

PORTARIA Nº 0615/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e EC

nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JANETE RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3794-0**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 17585/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0616/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **GESSI FRAGA MEIRELES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10.802-2**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 18244/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0617/2021

REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REINTEGRAR** a cidadã **ELIELMA DOS SANTOS FERNANDES**, ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, no cargo efetivo de Professor II- Matemática, em cumprimento da decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004825-31.2007.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 18650/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0618/2021

Designação de servidor para fiscalização de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19613/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO RIBEIRO DA COSTA**, Matr. 15647-7, como responsável pela fiscalização do contrato nº 018/2021, Empresa **SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME**, referente ao Processo nº 10340/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0619/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 19827/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor relacionado no **Anexo I** desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria para desempenharem as funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0619/2021
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | SECRETARIA
9854-0 | **MARCIO DIAS DA SILVA** | ENCARREGADO | **FG3** | SEMAP À DISPOSIÇÃO DA SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0619/2021
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | SECRETARIA
9854-0 | **MARCIO DIAS DA SILVA** | COORDENADOR DE SEGMENTO | **FG2** | SEMAS
03702-8 | **REGINA MARQUES VIEIRA DE FREITAS** | ENCARREGADO | **FG3** | SEMAP À DISPOSIÇÃO DA SEMAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0602/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1347, de 14/07/2021)

ONDE SE LÊ:

041.680.655-57	Lenilton dos Santos Lima	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMEDE
----------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------------

LEIA-SE:

041.680.355-57	Lenilton dos Santos Lima	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMEDE
----------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0605/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1348, de 16/07/2021)

ONDE SE LÊ:

LUCIA REGINA MACHADO PESSANHA	28675-3	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/ SEMUSA	01/07/2021	17550/2021
-------------------------------	---------	--	------------	------------

LEIA-SE:

LUCIA REGINA MACHADO PESSANHA	28675-3	MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA	01/07/2021	17550/2021
-------------------------------	---------	-----------------------------	------------	------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0379/2021**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar por 90 (noventa)** dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0380/2021**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6744/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar por 90 (noventa)** dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6744/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0381/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0381/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ROSA MARIA MANO	11213-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01(UM) ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	14807/2021

PORTARIA Nº 0382/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR a REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º **DERROGAR** a Portaria nº 0344/2021 – SEMAD-Anexo Único, publicada no Jornal Oficial –Ed. Nº 1342, dela excluindo a servidora ADELAIDE MARTINS CAMARA BENTO, matrícula 2019-2, Nutricionista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0382/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
JARETE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	4965-4	MERENDEIRA C.E	SEMEDE	01 (UM) ANO/26/05/2021 A 25/05/2022	25564/2019
CLAUDIA MARCIA FERREIRA DA SILVA MATTOS	3964-0	PROFESSOR I	SEMEDE	01 (UM) ANO/06/07/2021 A 05/07/2022	14928/2019
CLENILSA RIBEIRO DA SILVA	231-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –CAS	SEMUSA	06(SEIS) MESES/09/07/2021 A 08/01/2022	3399/2020

KATIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	4837-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEDE	03(TRÊS) ANOS/17/06/2021 A 16/06/2024	18396/2019
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE SOUZA	2347-7	MERENDEIRA C.E	SEMEDE	03(TRÊS) ANOS/08/07/2021 A 07/07/2024	16500/2015
CRISTIANE DE ARAUJO QUAGLIOZ	9807-8	PROFESSOR I	SEMEDE	03(TRÊS) ANOS/23/05/2021 A 22/05/2024	12201/2018
ADELAIDE MARTINS CAMARA BENTO	2019-2	NUTRICIONISTA	SEMUSA	04(QUATRO) MESES/05/06/2021 A 04/10/2021	36039/2018

PORTARIA Nº 0383/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0383/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	4735-0	FISCAL DE TRANSPORTES	SECTRAN	2013/2018	02/08/2021 A 31/08/2021	18876/2021
ANSELMO NAZÁRIO	11386-7	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAP	2012/2017	02/08/2021 A 31/08/2021	18442/2021
SÉRGIO LUIZ VILELA RODRIGUES	11024-8	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMOP À DISPOSIÇÃO DA SEMFAZ	2011/2016	09/08/2021 A 23/08/2021	17712/2021
FLÁVIA MARIA POSSIDIO OLIVEIRA	11385-9	TELEFONISTA	SEMAD À DISPOSIÇÃO DA SESEP	2012/2017	02/08/2021 A 30/10/2021	16932/2021
MONIQUE ALMEIDA BEZERRA	6057-7	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMAP	2009/2014	21/07/2021 A 04/08/2021	16508/201
ELIDA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO	2308-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	2008/2013	16/08/2021 A 14/09/2021	18877/2021
CRISTIANE DE SOUZA REIS JORGE	3524-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	2013/2018	02/08/2021 A 08/09/2021	17430/2021
RITA DE CÁSSIA MELO NUNES	4734-1	PROFESSOR I	SEMEDE	2008/2013	27/07/2021 A 25/08/2021	17236/2021

PORTARIA Nº 0384/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2021.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0384/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO	LOTAÇÃO	PRAZO	PERÍODO	PROC.ADM
JADE BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	15887-9	MÉDICO SOCORRISTA II	SEMUSA	180 DIAS	29/06/2021 A 25/12/2021	18646/2021

PORTARIA Nº 0385/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16231/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0385/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
TIAGO FERREIRA CORREA	7909-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEMUSA	14/06/2021 a 18/06/2021	16231/2021

PORTARIA Nº 0386/2021 – SEMAD

PRORROGA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17296/2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 1 (um) ano, Afastamento para Estudos/Capacitação, a contar de 17/08/2021, concedido à servidora BEATRIZ RIBEIRO GOMES VIEIRA MACHADO, Odontólogo, matrícula nº 4924-7, lotada na SEMUSA, através da Portaria 0461/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0387/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9062/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença para Estudos/Capacitação, a contar da data da publicação à servidora GERMANA MEDEIROS FREITAS D'ASSUNÇÃO, Odontólogo, matrícula nº 4092-4, lotada na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0388/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19354/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3.º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Artigo 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS à servidora relacionada no ANEXO IV desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0388/2021**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2019/2020/05/08/2021/03/09/2021/SEMAD/30

Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10244-0/2019/2020/19/07/2021/17/08/2021/SESEP/30

ANEXO II – PORTARIA 0388/2021**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Everton Guimarães Pereira/Auxiliar Administrativo/11411-1/2020/2021/16/08/2021/04/09/2021/SESEP/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Dircilene Costa Arruda/Assistente IV/13761-8/2018/2019/16/08/2021/30/08/2021/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Semirames de Azevedo Weuster/Agente Administrativo/Encarregado/4478-4/2019/2020/25/08/2021/03/09/2021/SEMEDE/10

Vanessa Luzente da Costa/Agente Administrativo/Membro Vogal CAED/2602-6/2019/2020/22/07/2021/31/07/2021/SEMAD/10

Cidneia Ribeiro da Silva/Aux. Servicos Gerais/3015-5/2019/2020/02/08/2021/11/08/2021/SEMAD /10

Thales Mendonça de Araujo/Assistente Executivo/15537-3/2019/2020/16/08/2021/25/08/2021/SEMAS/10

ANEXO III – PORTARIA 0388/2021**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Rosângela Nazário Pecanha/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4051-7/2018/2019/02/08/2021/07/08/2021/SEMEDE/6

ANEXO IV – PORTARIA 0388/2021**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Isabel Maria Pasquali de Oliveira/Assessor Jurídico/15618-3/2020/2021/21/07/2021/30/07/2021/PGM/10

PORTARIA Nº 0389/2021 – SEMAD**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

1. Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

1. Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 6214/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0389/2021 – SEMAD

Matrícula	Servidor	Cargo	Faixa	Completados em
10778-6	MAIRA VIEIRA DO VALE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LP	02	FEVEREIRO DE 2017

**DECISÃO (*)
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 049/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.****OBJETO:** Obra de Construção de Caixas D'água de Concreto e Alvenaria da Escola Municipal Padre José Dilson Dórea e da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador, no Município de Rio das Ostras/RJ**ASSINATURA:** 14/07/2021**VALOR:** R\$ 228.058,54**Programa de Trabalho:** 12.361.0004.1.594**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00-105 1.120.0000**Nota de Empenho Nº** 1794/2021**Emitida em** 02/07/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1348 – 16 de julho de 2021.

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ERRATA PORTARIA PORTARIA Nº 0367/2021**Onde se Lê:**

Oliveira das Graças Marques da Cunha Menezes	8515-4	Professor I	SEMEDE	06 (SEIS) meses 09/07/2021 A 08/01/2021	6570/2020
--	--------	-------------	--------	---	-----------

Leia-se:

Oliveira das Graças Marques da Cunha Menezes	8515-4	Professor I	SEMEDE	06 (SEIS) meses 09/07/2021 A 08/01/2022	6570/2020
--	--------	-------------	--------	---	-----------

ERRATA PORTARIA PORTARIA Nº 0374/2021**Onde se Lê:**

Cristiane de Goes Damasceno/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/8704-1/2019/2020/27/07/2021/02/08/2021/PGM/7

Leia-se:

Cristiane de Goes Damasceno/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/8704-1/2019/2020/26/07/2021/02/08/2021/PGM/8

Errata da Portaria nº 0378/2021 - SEMAD**Onde se Lê:**

3092-9	Celso Ricardo Fernandes Tavares	Professor I	04/11/1999	7	fev/21
4138-6	Celso Ricardo Fernandes Tavares	Professor I	25/03/2002	8	fev/21
3087-2	Marlete dos S. Sousa Marques	Professor I	03/11/1999	7	fev/21
4226-9	Marlete dos S. Sousa Marques	Professor I	05/06/2002	8	fev/21
3128-3	Rosana Magalhães da Silva Lima	Professor I	19/11/1999	7	fev/21
4273-0	Rosana Magalhães da Silva Lima	Professor I	26/07/2002	8	fev/21
3003-1	Sara Mota Gomide Pimenta	Professor I	01/06/1999	7	fev/21
4157-2	Sara Mota Gomide Pimenta	Professor I	01/04/2002	8	fev/21
3095-3	Shirlei Mara Salcedes Coutinho	Professor I	04/11/1999	7	fev/21
4176-9	Shirlei Mara Salcedes Coutinho	Professor I	09/04/2002	8	fev/21

Leia-se:

3092-9	Celso Ricardo Fernandes Tavares	Professor I	04/11/1999	8	fev/21
4138-6	Celso Ricardo Fernandes Tavares	Professor I	25/03/2002	7	fev/21
3087-2	Marlete dos S. Sousa Marques	Professor I	03/11/1999	8	fev/21
4226-9	Marlete dos S. Sousa Marques	Professor I	05/06/2002	7	fev/21
3128-3	Rosana Magalhães da Silva Lima	Professor I	19/11/1999	8	fev/21
4273-0	Rosana Magalhães da Silva Lima	Professor I	26/07/2002	7	fev/21
3003-1	Sara Mota Gomide Pimenta	Professor I	01/06/1999	8	fev/21
4157-2	Sara Mota Gomide Pimenta	Professor I	01/04/2002	7	fev/21
3095-3	Shirlei Mara Salcedes Coutinho	Professor I	04/11/1999	8	fev/21
4176-9	Shirlei Mara Salcedes Coutinho	Professor I	09/04/2002	7	fev/21

Errata da Portaria nº 0699/2020 - SEMAD

Onde se Lê:

10778-6	Maira Vieira do Vale	Prof. Geografia – LP	09/06/2011	02	Fev/2020
---------	----------------------	----------------------	------------	----	----------

Leia-se:

10778-6	Maira Vieira do Vale	Prof. Geografia – LP	09/06/2011	03	Fev/2020
---------	----------------------	----------------------	------------	----	----------

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10511/2020 - Publicado na Edição nº 1199 – de 15/7/2020, pág.09, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ:**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito**

público interno, CNPJ nº 39.223.581.0001/66, (...) assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 073/2018, oriundo do Pregão nº 009/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno,**

CNPJ nº 39.223.581.0001/66, (...) assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 17788/2017, oriundo do Pregão nº 009/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 073/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12223/2021 - Publicado na Edição nº 1347 – de 14/7/2020, pág.09, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ:**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito**

público interno, CNPJ nº 39.223.581.0001/66, (...) assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 073/2018, oriundo do Pregão nº 009/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno,**

CNPJ nº 39.223.581.0001/66, (...) assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 17788/2017, oriundo do Pregão nº 009/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **PAOLA CC BRAGA ME, inscrita no CPF nº 15.810.166/0001-40, com sede à AV. ROBERTO SILVEIRA, 180, COSTAZUL RIO DAS OSTRAS - RJ,** que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0004038,** multa proferida por **decisão definitiva,** e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias.**

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do indeferimento e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

PROCESSO		REQUERENTE
03385	2019	MARIA DA GLORIA SANTOS GONÇALVES
40232	2018	SYLVIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
27442	2019	JOACI OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR
2359	2008	ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA
7340	2018	JOSE FRANCISCO RANGEL

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras
Matrícula 16833-5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **3ª Sessão Ordinária**, que se realizará no **dia 22/07/2021, às 13:30, de forma online**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- **Relatório da 3ª Entrega dos Kit's de Gêneros Alimentícios;**
- **Publicação – “Plano de Ação do CMAE 2021”**
- **Assuntos diversos.**

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E INDÚSTRIAS FAP DO BRASIL LTDA.

PROC. ADM.: 39.180/2018.

PARTES: INDÚSTRIAS FAP DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.100/0002-84 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, e atualização do CNPJ, sendo que a presente concessão vigorará pelo prazo de 08 (oito) anos, e poderá ser renovada por vontade das partes por igual período, nos lotes nº11 e nº12, situados na Rua Químico do Petróleo - Quadra K – sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 21 de julho de 2021

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Notificação SEMAP - Jurídico nº 008/2021 no P.A nº 8.991/2021 (Imposição de Penalidade)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 8.991/2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2.092/2019, torna pública a Notificação sobre a abertura do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis à empresa ANA CAROLINA PAIVA PAVÃO 37532204855 para apresentação de DEFESA que justifique a recusa em formalizar Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, que visava o fornecimento de ração para alimentação de animais tratados no Programa de Saúde Animal - PSA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Penalidade de Advertência P.A nº 8.992/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 8.992/2021 em nome de VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º e do artigo 28, ambos do Decreto Municipal nº 2.092/2019, em razão de execução irregular do Contrato nº 027/2021, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
DECISÃO**

APLICO à empresa SNF Brasil Comercial Química Eireli, CNPJ nº 00.934.286/0001-82, a penalidade de advertência, prevista no Decreto Municipal nº 2092/2019, Artigos 4º, I, “a” e 6º, em razão do descumprimento da Cláusula 9º, do Contrato nº 001/2021.
Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Fique por dentro de toda programação cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 035/2021

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 21 de julho de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 035/2021

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Rizia Dias Gidaltel|Bibliotecária|Gerente de Biblioteca|020|2020/2021|09/08/2021 a 29/08/2021.
 Fabiana Buexm Nagib de Mattos|Diretora Adjunta|256|2019/2020|12/07/2021 a 31/07/2021.

ANEXO II DA PORTARIA 035/2021

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS - 10 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Edilamar Peres Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|012|2020/2021|02/08/2021 a 12/08/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 1.743/2017, 2455/2020, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada, no dia 05/08/2021 às 9:30 horas, Pregão Eletrônico nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 125/2021), objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
 Valor Total Estimado: R\$ 39.229,96

Código UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br, ou na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

É fácil e rápido navegar na Cultura!

ACESSE DE QUALQUER LUGAR

**UNIDADES CULTURAIS
LEGISLAÇÃO
CONSELHOS
TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS**

FUNDAÇÃO Rio das Ostras de CULTURA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17056/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 12 de julho de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 40, §5º da CF/1998, regra transitória, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/19, da servidora: **GILDA APARECIDA JACCOUD**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **4179-3**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.270,23
 Triênio – 30% do vencimento básico = R\$ 681,07

Total = R\$ 2.951,30

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16069/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **MARIA ADELAIDE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **8818-8**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16965/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **MARIA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Merendeira - C.E.**, matrícula **2354-0**, no valor de **R\$ 1.315,21 (Um mil, Trezentos e quinze reais e vinte um centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 098/2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 093/2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que, nos termos do Decreto Municipal nº 2.898/2020, foi reconhecida pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Amarela Nível 1, do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.898/2021, que atualizou as medidas preventivas e de combate à contaminação pelo COVID-19, com o objetivo de preservar a saúde da população; **CONSIDERANDO** a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito

da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341; **CONSIDERANDO** que significativa parcela dos Servidores desta Casa de Leis, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença; **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100, 106/2020

CONSIDERANDO a edição das Portarias nº 002, 048, 052, 058, 059, 060, 061, 062, 070, 083 e 093/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 093/2021, do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO E SOM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2021

EDITAL - CONVITE Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00 do dia 30/07/2021, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

CARTA CONVITE nº. 001/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de vídeo e som e mão de obra especializada de instalação de todos os equipamentos para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras**. Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 09:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060 ou e-mail: licitacao@riodasostras.rj.leg.br.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

Marcelo Pereira Rangel
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2021

EDITAL - CONVITE Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h00 do dia 30/07/2021, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

CARTA CONVITE nº. 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras**. Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 09:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060 ou e-mail: licitacao@riodasostras.rj.leg.br.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2021.

Marcelo Pereira Rangel
 Presidente da CPL



**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?

**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

